



PREFEITURA DE
CANOAS
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

USO OBRIGATÓRIO DA CAIXA DA ÁGUA.

Todos os estabelecimentos tem obrigatoriedade de instalação e uso da caixa da água. Assim o que diz o Decreto Estadual nº 23.430 de 24 de outubro de 1974; SUBSECÇÃO I, artigos 81 a 98. Diretoria de Vigilância em Saúde informa que o prazo concedido para todos os estabelecimentos se regularizarem é de 90 dias.

Vanessa Dornelles de Oliveira
Dir. da Vigilância em Saúde
Matrícula 122422

